



PARECER N° 36/2025 – CEBES

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o **Projeto de Lei n° 236/2025**, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior que “Dispõe sobre Cursos Preparatórios para Pais ou Responsáveis de Crianças Atendidas pela APAE, no Município de Araucária.”.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei 236/2025, de autoria do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, que dispõe sobre Cursos Preparatórios para Pais ou Responsáveis de Crianças Atendidas pela APAE, no Município de Araucária.

Justifica o Senhor Prefeito, que: “O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e fortalecer o papel da família no processo de desenvolvimento integral de crianças com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtornos do neurodesenvolvimento.

A APAE cumpre um papel essencial na inclusão e no atendimento especializado dessas crianças, oferecendo suporte educacional, terapêutico e social. No entanto, para que esse trabalho alcance resultados ainda mais efetivos, é imprescindível o envolvimento ativo e qualificado das famílias, especialmente dos pais e responsáveis diretos.

Muitos responsáveis, apesar da boa vontade e afeto, não possuem o conhecimento necessário para lidar com as necessidades específicas de seus filhos. Falta de informação, insegurança, dúvidas sobre direitos e falta de preparo emocional são dificuldades comuns enfrentadas pelas famílias. Essas lacunas comprometem o desenvolvimento pleno da criança e muitas vezes aumentam a sobrecarga emocional e psicológica dos cuidadores.”

É o breve relatório.





II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social a análise de Projetos de Lei com matérias referentes ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

III – à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Educação e Bem-Estar Social, o processamento do presente projeto.

O autor do projeto realizou uma emenda modificativa, contudo o teor do projeto não teve grandes modificações referente ao ensino e assistência social, visto que apenas ampliou o curso para os pais ou responsáveis que tem suas crianças atendidas não apenas pela APAE, como também por outras instituições conforme as orientações do Ofício 052/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araucária COMUDE. (apensado ao processo original)

A medida contribui para o fortalecimento da educação inclusiva, oferecendo aos pais informações sobre o atendimento especializado.

A propositura estabelece a proteção social às famílias, com foco no fortalecimento de vínculos e na prevenção de situações de risco e exclusão. Atividades formativas para pais e responsáveis contribuem para a proteção social básica, prevenindo agravamento de vulnerabilidades sociais e garantindo acesso a informações sobre direitos, benefícios e serviços socioassistenciais.

No que competem a esta comissão, não tendo impedimento, somos favoráveis a regular tramitação da propositura.





IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 236/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de agosto de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE LIMA**
25/08/2025 15:08:38
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador Relator – CEBES

11.02

1890

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ





DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 28 de agosto de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Leandro Andrade Preto e Sebastião Valter Fernandes, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 36/2025-CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 236/2025.

Araucária, 28 de agosto de 2025.



**LEANDRO ANDRADE
PRETO**

28/08/2025 13:28:08

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



**SEBASTIÃO VALTER
FERNANDES**

28/08/2025 13:34:02

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

